



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº 293/2015 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE  
Ação: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária  
Atividade: 2.028 – Manut. Atividades Unidade Sanitária  
Natureza da Despesa: 3.3.93.00 – D.R. 0.3.02 – Aplic. Dir. Decor. de Op. entre Órgãos...R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

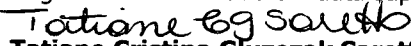
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 18 de Novembro de 2015.

  
**Tadeu Paulo Toazza**  
Gestor do FMS

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora Depto. Secr. Administração e Finanças